

Lei revogada pela Lei Municipal nº 3543/2015.

LEI Nº. 2.773/2006

(Dá denominação às ruas do loteamento denominado Jardim Imperador)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas do loteamento denominado Jardim Imperador passam a ter a seguinte denominação:

- Rua 1** - Rua Governador Cerqueira César;
- Rua 2** - Rua Governador Franco Montoro;
- Rua 3** - Rua Governador Laudo Natel – no trecho compreendido entre a Rua Governador Franco Montoro e o Lote nº 25 da Quadra "A";
- Rua 3** - Rua Governador Mario Covas – no trecho compreendido entre o Lote 26 da quadra "A" até a área institucional III;
- Rua 3** - Rua Governador Fernando Prestes – no trecho compreendido entre a área institucional III e a Rua Governador Peixoto Gomide;
- Rua 4** - Rua Governador Fernando Costa;
- Rua 5** - Rua João Galvão de Barros França (continuação);
- Rua 6** - Rua Governador Abreu Sodré;
- Rua 7** - Rua Governador Macedo Soares;
- Rua 8** - Rua Governador Peixoto Gomide, e
- Rua 9** - Rua Governador Jorge Tibiriçá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
em 27 de dezembro de 2006


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

